



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a Estratégia 3.6 da Meta 03 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

3.6) Estimular a expansão do estágio para estudantes do ensino médio integrado à educação profissional e do ensino médio regular, preservando-se o seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A noção de competências é contrária ao conceito de politecnia. A politecnia baseia-se na relação entre os sujeitos e os conhecimentos. Isso não significa que não se adquiram competências na escola. A questão é que essa não é atribuição precípua da escola. Sua atribuição essencial consiste em proporcionar conhecimentos que, uma vez mobilizados em práticas sociais concretas, resultam na aquisição de determinadas competências. É importante demarcar, ao lado do estágio, a importância pedagógica das atividades de extensão e de iniciação científica como propícias à formação integrada dos estudantes.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

3362C8D010

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

3362C8D010 | 